CONTRATO

CONTRATO N° 01.0601/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ n° 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portador do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 30.703.534/0001-45, com sede na Av. Do Trabalho, 3170 B, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000, Guanambi – BA, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Mariana Amaral Almeida, Portadora do CPF n° 040.097.225-75, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E MOBÍLIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
CNPJ: 30.703.534/0001-45
ENDEREÇO: Av. Do Trabalho, 3170 B, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000, Guanambi – BA.
REPRESENTANTE: Mariana Amaral Almeida, CPF n° 040.097.225-75
E-MAIL: techsususoluções@gmail.com **TEL.:** (77) 99916-7913

LOTE I
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
24.	NOBREAK POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO ENTRADA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V; TENSÃO SAÍDA: SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA; NÚMERO DE	UND	05	876,00	4.380,00

	TOMADAS: 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A) ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (VIDE TABELA ABAIXO). FREQUÊNCIA: 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) PESO: 10.400G; DIMENSÕES: EXTERNAS (AXLXC)[CM]: 18.5X13.0X40.0.				
32.	SWITCH 16 PORTAS DE 10/100MBPSAUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA 3.1W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240VAC, 50/60HZ; DIMENSÕES (LXCXA) 20.0X14.2X4.0CM; ARMAZENA E ENCAMINHA; TECNOLOGIA VERDE DE ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 70%, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. COM GARANTIA DE 01 ANO.	UND	04	216,00	864,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

CAMPO MAIOR
fls. Nº 1233

	PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO 214 – CUSTEIO 220 - INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

CAMPO MAIOR
fls. Nº 1234

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2022.01.06 11:22:40 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

MARIANA AMARAL ALMEIDA:04009725575

Assinado de forma digital por MARIANA AMARAL ALMEIDA:04009725575
Dados: 2022.01.18 17:59:53 -03'00'

TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
CNPJ n° 30.703.534/0001-45
CONTRATADA

fls. Nº 1237

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF1971E4C3672B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1301/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1301/2021 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADO:** VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.050/0001-22. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representado por seu Secretário Sr. Adailton Oliveira de Morais, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.535.050/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Vanessa Suellen de Carvalho Vieira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0F8BD3F987396744

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1301/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - SMS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1301/2021 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.338/0001-70. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.338/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Vidigal Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E62BE3D5F6714

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03.0104/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03.1304/2021 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADO:** POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃOS DE FORNECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 03/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Teresa de Jesus Andrade Portela, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Christian Saraiva Amorim, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E9DAFD616720

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03.0801/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - SEMAPREV

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03.0801/2021 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. **CONTRATADO:** ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 01.442.338/0001-66. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESTINADA À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, SOB OS ASPECTOS ATUARIAL, ECONÔMICO, JURÍDICO E FINANCEIRO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DA COMPREV ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E O REGIME E VICE- VERSA EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Félix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 01.442.338/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Nelson Nery Costa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B789FB3876499

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 01 de Fevereiro de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 19 de Janeiro de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0B6203906E9B6497

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0601/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos de informática, áudio, vídeo e mobília), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45. **VALOR TOTAL DO CONTRATO** R$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/01/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TECHSUS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 30.703.534/0001-45, neste ato representado pela Sra. Mariana Amaral Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.